



Publicado DJE edição nº 10711
enviado em 03/04/2020
disponibilizado em 06/04/2020
publicado em 07/04/2020

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA 52/2020-cnpar

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, ratificada pela declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), na qual, Tedros Ghebreyesus, seu diretor-geral, declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação n. 62, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO a Portaria n. 243/2020-PRES, de 13 de março de 2020, alteração da Portaria n. 233/2020-PRES, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador do COVID-19, no âmbito do



Publicado DJE edição nº 10711
enviado em 03/04/2020
disponibilizado em 06/04/2020
publicado em 07/04/2020

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Orientativa 01/2020/CS/ SPP/SAAP/SESP-MT, cujo conteúdo disciplina orientações para prevenção de contágio por Novo Coronavírus e outras doenças;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020, que decreta o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e quaisquer dependências do serviço Judicial, institui o regime obrigatório de teletrabalho em decorrência das medidas temporária de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Resolução 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no âmbito do Cartório Extrajudicial da Comarca de Santa Carmem até 20 de abril de 2020, por analogia, ao estabelecido na portaria conjunta 249/2020 de 18 de março de 2020;



Publicado DJE edição nº 10711
enviado em 03/04/2020
disponibilizado em 06/04/2020
publicado em 07/04/2020

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO**

Art. 2º DETERMINAR que os servidores fiquem em regime de teletrabalho, com objetivo de assegurar a manutenção dos serviços essenciais à demanda da Comarca;

§ 1º Somente serão executados serviços comprovadamente essenciais e/ou urgentes;

§ 2º As medidas essenciais e/ou urgentes deverão ser encaminhadas ao e-mail do cartório, o qual irá analisar a relevância do atendimento emergencial e entrará em contato com a parte pelo mesmo meio de contato agendando para se for o caso, o atendimento solicitado;

§ 3º Eventuais recursos, quanto a negativa de atendimento pelos cartórios extrajudiciais, deverão ser encaminhados para análise do Juiz Corregedor, Cleber Luis Zeferino de Paula, através do e-mail sinop@tjmt.jus.br ;

§ 4º O atendimento no cartório do será através do endereço de e-mail dra.aline@cartoriodesantacarmem.com.br ou pelo WhatsApp (66)99900-0075 ;

Art. 3º - A presente portaria poderá ser modificada ou complementada a qualquer tempo, especialmente havendo mudança da situação fática da pandemia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 3 de abril de 2020

Assinada Digitalmente
Cleber Luis Zeferino de Paula



Publicado DJE edição nº 10711
enviado em 03/04/2020
disponibilizado em 06/04/2020
publicado em 07/04/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO
Juiz de Direito e Diretor do Foro